

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS								
4 of 4		PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.184], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4370A6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PROCESSO Nº21060002/2019

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi, Endereço: Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 048/2019, do processo nº 21060002/2019.** E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 24/07/2019,** anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Copa e Cozinha, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

– DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
10	5753 - CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 30 LTS	UND	Iplus	25	16,50	412,50
18	8629 - Garrafa térmica 1L revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	invicto	81	24,00	1.944,00
Total (R\$):						2.356,50

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
1	10387 - BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM. EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UND	CARISMA	87	23,50	2.044,50
3	10386 - BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	CARISMA	54	27,90	1.506,60
6	8616 - Bacia redonda feita totalmente em aço inoxidável, ABNT/AISI 304. Indicado para uso alimentício	UND	UTILBAZAR	193	22,50	4.342,50
7	8620 - Balde plástico 12L Com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros, cor preto.	UND	IBAP	226	4,95	1.118,70
9	8622 - Cafeteira 1,5L Em alumínio polido, com capacidade mínima de 1,5 litros.	UND	ALUMAX	99	17,80	1.762,20
13	8623 - Cesto de Lixo 10L Corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, com capacidade de 10 litros.	UND	LUMAR	148	2,75	407,00
16	8626 - Copo em vidro copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	UND	Cisper	250	2,90	725,00
20	2826 - JARRA PARA SUÇO (vidro) 1,5L	UN	Cisper	96	7,75	744,00
21	8634 - PÁ coletora lixo Material coletor polietileno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	UND	ZINCOL	124	3,25	403,00
23	4884 - Prato fundo em vidro	UND	nadir	302	3,40	1.026,80
25	8637 - Taça para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	UND	Cisper	229	3,25	744,25
27	8639 - Xícara para chá em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8cm de altura e 7cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires.	UND	KITCHEN	292	5,85	1.708,20
28	2843 - CESTO (inox) COM TAMPA ACIONÁVEL VIA PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 12 LITROS	UN	DIEL	10	17,50	175,00
31	2838 - POTE PARA MANTIMENTO VIDRO 2L	UN	Civ	5	9,50	47,50
35	9037 - Copo de merenda escolar c/ asseia Material: Plástico, Capacidade: 300 ml, Produto com qualidade superior e feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente à temperaturas altas de alimentos.	UND	LUMAR	3.030	0,80	2.424,00
36	10382 - CORTADOR DE LEGUMES GRANDE MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FACAS PADRAO 6 E 10MM; DIMENSOES ALT. 1120MM X LARG. 455MM X PROF. 550MM.	UND	DELTA CUTTER	34	40,00	1.360,00
38	9036 - Prato merenda escolar plastico CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM (NOVO) COMPRIMENTO: 22 CM / PROFUNDIDADE: 2,7 CM PODE SER UTILIZADO EM MICROONDAS.	UND	LUMAR	3.030	0,95	2.878,50
40	10388 - FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALÇA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	BALDUINO	15	31,50	472,50
41	10389 - FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALÇA LATERAL.	UND	BALDUINO	10	37,00	370,00
42	10383 - CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALÇA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	BALDUINO	33	21,50	709,50
44	1651 - FACA EM AÇO INOX CROMO "12" Cabo de polipropileno, 12 polegadas a 56 RC com tratamento sub zero e pontas arredondadas	UN	TRAMONTINA	65	12,00	780,00
47	8617 - Bacia 14L BACIA, graduada em plástico polipropileno de alta resistência, com 36 cm de diâmetro, capacidade para até 14 litros e com pegadores laterais.	UND	IBAP	6	7,50	45,00
53	4869 - Caçarolas em alumínio - grande Nº 30, capacidade 9,8 litros	UND	ALUMAX	6	28,50	171,00
Total (R\$):						25.965,75

2975 - H. C. CORDEIRO - ME (20.755.100/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
4	8614 - Bacia material plástico 3L Graduada, redonda, capacidade 3L cor branca ou transparente	UND	MERCANPLAS	200	3,90	780,00
5	8615 - Bacia material plástico 5L Graduada, redonda, capacidade 5L cor branca ou transparente	UND	PLASMONT	200	4,30	860,00
8	8621 - Balde Tamanho Grande Material plástico, Tamanho grande, Material alça aramé galvanizado, capacidade 15, cor natural.	UND	POLYUTIL	210	6,00	1.260,00
14	8624 - Coador de café Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.	UND	FLANERBERG	75	1,50	112,50
19	5814 - JARRA EM MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	PLASMONT	60	6,10	366,00
43	1646 - FACA EM AÇO INOX CROMO Cabo de polipropileno, 10 polegadas a 56 RC com tratamento sub zero e pontas arredondadas	UN	UTILBAZAR	15	13,50	202,50
46	1374 - Pano de chão alvejado c/ 70x50cm	UN	FLANERBERG	110	3,35	368,50
52	8641 - Bandeja Grande - Mesa PP 45,5 x 29,6 x 5 cm Material Polipropileno; Linha Mesa PP; Tipo de Produto Utilidades.	UND	POLYUTIL	4	10,00	40,00
Total (R\$):						3.989,50

403 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME (04.227.216/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total (R\$)
2	10385 - BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	BALDUINO	83	22,80	1.892,40
11	5754 - CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 80 LTS	UND	Isoeste	25	65,98	1.649,50
12	1257 - CAIXA TÉRMICA ISOPOR Capacidade 12 litros	UN	Isoeste	30	11,00	330,00
15	8625 - Conjunto de Talheres 24 peças em aço inoxidável, com cabo em plástico	CONJUNTO	Martinox	84	17,10	1.436,40

	polipropileno de alta resistência, contendo 24 peças, sendo 06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres e 06 colheres de chá.					
17	8628 - Garrafa Térmica 1,8L acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima de 1,8 litros, com ampola em inox, base de proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	Termolar	92	69,00	6.348,00
22	8640 - Painel De Pressão 10 Litros Alumínio Polido tamanho: 25 cm de diâmetro x 21 cm de altura; trava interna; cabo de baquelite; acabamento em alumínio polido; válvula feita de silicone para evitar ressecamento	UND	REAL	69	56,00	3.864,00
24	8635 - Prato RASO em vidro incolor diâmetro 25cm	UND	duralex	344	2,20	756,80
26	8638 - Xícara para café em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5 de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires.	UND	duralex	310	4,80	1.488,00
30	2261 - Pote de vidro 500ml	UN	Cisper	5	6,85	34,25
32	4871 - Caldeirões em alumínio - grande Capacidade 15 Litros	UND	BALDUINO	4	18,50	74,00
33	9029 - Colher de plástico merenda escolar Tamanho:16,5 - capacidade de 10 ml	UND	Mil Plastic	3.030	0,50	1.515,00
34	4861 - Concha grande EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	martinazzo	3	11,70	35,10
37	8627 - Garrafa Térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garrafão(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5; Peso: 1039Kg, Capacidade para 8 litros, cor Azul, vermelha ou Verde.	UND	Termolar	57	54,00	3.078,00
39	10384 - CALDEIRAO COM CAPACIDADE DE 42 LITROS COM TAMPÁ; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	BALDUINO	29	72,00	2.088,00
45	9027 - JARRA DE VIDRO DE ÁGUA E SUCO 2 LITROS	UND	Cisper	30	8,50	255,00
48	8619 - Bacia 28L BACIA, graduada em plástico polipropileno de alta resistência, com 46 cm de diâmetro, capacidade para até 28 litros e com pegadores laterais.	UND	Mil Plastic	1	15,70	15,70
49	10390 - GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 12 LITROS CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	Termolar	10	78,00	780,00
50	7601 - AFIADOR FACA 10 POL Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro. Cabo de polipropileno Características Gerais -Estrias uniformes, perfeitas para a manutenção do fio das facas - Revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão e deixa a superfície da chaira mais dura que a lâmina da faca - Cabo de polipropileno com ótima empunhadura o que garante maior segurança no manuseio.	UND	TRAMONTINA	50	8,50	425,00
51	1837 - Faca em aço inox tipo peixeira de 8 pol. Ponta fina Lâminas em aço inoxidável Cabos ergonômicos e injetados em polipropileno que propicia melhor conforto Acabamento polido da lâmina Identificação com gravação a laser no corpo da lâmina Liga de aço especial, com alta dureza proporcionando maior vida útil. Certificação "NSF"	UN	TRAMONTINA	50	6,00	300,00
54	4863 - Colher De Alumínio Fundido Grande Cabo De Madeira Colher grande 65 cm, de alumínio fundido com cabo de madeira.	UND	TRAMONTINA	4	12,00	48,00
Total (R\$):						26.413,15

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **048/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **048/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 25 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Ruth Atacarejo EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05. Fornecedor 1

H. C. Cordeiro – ME,

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Rep. Legal:

HILTON COSTA CORDEIRO,

CPF: 601.822.964-15.

Fornecedor 2

Francisco Edinarte de Almeida- ME,

CPF: 04.227.216/0001-45

Rep. Legal:

ANTONIO FRANCISCO TORRES FILHO,

CPF: 700.434.174-77.

Fornecedor 3

Rosildete Lopes Marinho- ME,

CNPJ: 06.039.254/0001-08

Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO,

CPF: 722.849.864-04.

Fornecedor 4

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:54F644F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0097/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.035,00 (trinta e três mil e trinta e cinco reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	33.035,00
Total do Crédito Suplementado (R\$)						33.035,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL	
Função	4	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	